



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO.º 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa do ramo para execução de oficinas de teatro, dança, artesanato, aulas de música, serviço de som com equipe de cantores e outras, conforme edital

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
51.550.625 ANDRESSA PICOLLI	51.550.625/0001-68	20.600,00	Vinte mil e seiscentos reais
52.422.233 JOAO CARLOS DA LUZ ALBUQUERQUE	52.422.233/0001-86	11.200,00	Onze mil e duzentos reais
ALAN PEREIRA	30.671.369/0001-97	27.000,00	Vinte e sete mil reais
EMANUEL TOBIAS DOMINIAK 10428806970	32.714.622/0001-78	73.338,00	Setenta e três mil trezentos e trinta e oito reais
LHEOMAR PADILHA MALANSKI	09.369.881/0001-97	39.800,00	Trinta e nove mil e oitocentos reais
ROBERTA PALOMO 13021201822	31.607.437/0001-11	120.092,00	Cento e vinte mil e noventa e dois reais
YAGO HENRIQUE MARQUES	35.348.310/0001-86	22.000,00	Vinte e dois mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 30 de abril de 2024


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1547/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um **Crédito Adicional Especial**, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.030000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 450.000,00

Fonte de Recursos - 860 - CONVÊNIO 16_2024 - SECID

Emenda nº. 10 - Abre Crédito Especial -Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.030000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 152.000,00

Fonte de Recursos - 2000 - RECURSOS LIVRES (CONTRAPARTIDA)

Emenda nº. 7 - Abre Crédito Especial -Superávit Financeiros - Recurso Livre

TOTAL DASENTRADAS _____ R\$=602.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado **Excesso de Arrecadação de 450.000,00 na Fonte 860- SECID e R\$ 152.000,00 Fonte Livre Superávit Financeiro** -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Maio de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3637/2024.

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL

MARIO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - FICA CONCEDIDA À SERVIDORA **ARCELIA ZANELLA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. Nº X.516.866-X/SSP-PR, **CPF XXX.389.979-XX**, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, MATRÍCULA 64, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, PADRÃO CLASSE 5, NÍVEL CLASSE E, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAL, COM PARIDADE, COM BASE NO **ART. 6º DA EC 41/03**, NO VALOR DE R\$ **3.399,36**(TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2024, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE MAIO DE 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3638/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná com suas atribuições Legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.030000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 450.000,00

Fonte de Recursos - 860 - CONVÊNIO 16_2024 - SECID

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.030000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 152.000,00

Fonte de Recursos - 2000 - RECURSOS LIVRES (CONTRAPARTIDA)

Ementa nº. 7 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiros - Recurso Livre

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=602.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação de 450.000,00 na Fonte 860- SECID e R\$ 152.000,00 Fonte Livre Superávit Financeiro -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Maio de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3639/2024

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora IVANIRA APARECIDA GRASSI, ocorrido no dia 02 de maio do corrente ano, nesta cidade de Campo Bonito – Pr.

CONSIDERANDO o importante papel que a senhora IVANIRA APARECIDA GRASSI desempenhou como Servidora Pública; Professora de Educação Infantil, colaborando com sociedade Campo Bonitense ao longo de sua vida.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado “LUTO OFICIAL” pelo período de 03 (três) dias a partir desta data, nos solidarizando com toda a família e amigos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE MAIO DE 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 41/2022
MODALIDADE Pregão Nº 26/2022
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 71/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL S500) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.** CNPJ: 04.926.805/0001-11.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de maio de 2024, de acordo com o artigo 57, da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**

30/04/24

Mario Weber
Prefeito Municipal

K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.
K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.